



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 103/2016

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 35/2016 – “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA.”

Proponente: Poder Executivo

O Projeto de Lei nº 035/2016, de origem do Chefe do Poder Executivo, tem como objetivo a cessão de uma sala, com 24 metros quadrados para uso da Associação Comercial e Empresarial de Carambeí, até o dia 31 de dezembro de 2016.

Amparo-me na Lei Orgânica do Município, artigo 14, caput e inciso VII - “*Cabe à Câmara com sanção do Prefeito dispor sobre matérias de competência do Município, e especialmente:*

...

VII – Autorizar a concessão administrativa de uso de bens municipais;”

In casu, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, aspecto que nos cabe examinar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 35/2016.

O presente Projeto foi protocolado e encaminhado á Secretaria desta Casa de Leis em 20 de maio de 2016, foi lida pelo Secretário da mesa na décima quinta sessão extraordinária do ano de 2016, dia 24 de maio de 2016, e encaminhada à Comissões de Justiça e Redação que solicitou este Parecer, e após esta manifestar-se seu parecer será colocado em apreciação pelos demais vereadores na ordem do dia das próximas sessões.

Carambeí, 25 de maio de 2016.

Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/PR 28.119